



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSES VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.329, DE 16 DE JUNHO DE 1.988

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para reforço de dotações orçamentárias do D.A.E.-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e combinado com o artigo 43, item III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cz\$1.557.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil cruzados), destinado ao reforço de dotações orçamentárias do Departamento de Água e Esgotos, como segue:

10.01.3.1.2.6/4	- Material de Consumo.....Cz\$	170.000,00
10.01.3.1.3.11/4	- Serviços de Terceiros.....Cz\$	150.000,00
20.02.3.1.2.6/4	- Material de ConsumoCz\$	200.000,00
20.02.3.1.3.11/4	- Serviços de TerceirosCz\$	150.000,00
30.03.3.1.2.6/2	- Material de ConsumoCz\$	800.000,00
30.03.3.1.3.11/2	- Serviços de Terceiros.....Cz\$	87.000,00
T o t a l		Cz\$1.557.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar a redução parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

10.01.3.1.1.1.08/3	- Gratificações	Cz\$ 5.000,00
10.01.3.1.1.1.08/4	- Gratificações	Cz\$ 5.000,00
10.01.3.1.1.1.08/5	- Gratificações	Cz\$ 5.000,00
10.01.3.1.1.1.08/6	- Gratificações	Cz\$ 5.000,00
20.02.3.1.1.1.08/2	- Gratificações	Cz\$ 637.000,00
20.02.3.1.1.1.08/3	- Gratificações	Cz\$ 8.000,00
20.02.3.1.1.1.08/4	- Gratificações	Cz\$ 20.000,00
	



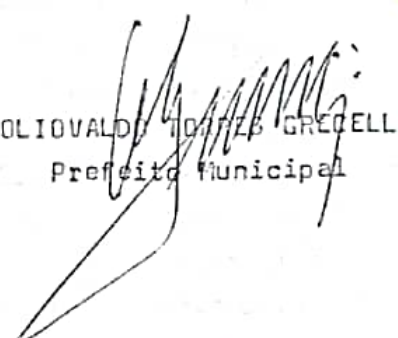
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
 "PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

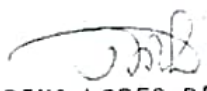
30.03.3.1.1.1.08/1	- Gratificações	Cz\$ 100.000,00
30.03.3.1.1.1.08/2	- Gratificações.....	Cz\$ 50.000,00
30.03.3.1.1.1.08/3	- Gratificações	Cz\$ 10.000,00
30.03.4.1.3.0/3	= Proj.1016-Ampl.Med.Cons.	Cz\$ 700.000,00
30.03.3.1.1.1.08/4	- Gratificações	Cz\$ 5.000,00
30.03.3.1.1.1.08/5	- Gratificações	Cz\$ 5.000,00
30.03.3.1.1.1.08/6	- Gratificações	<u>Cz\$ 2.000,00</u>
T o t a l		Cz\$1.557.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de junho de 1.988


 OLIVALDO TOMAZ GRELLÉ
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


 MARINA LOPES DE OLIVEIRA
 Secretária M.de Administração